

Ata de Reunião - 23 de agosto de 2004

por Cep — publicado 24/08/2004 00h00, última modificação 11/12/2014 13h34

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2004

Local: Rua Bela Cintra 394, 11º, São Paulo, SP

Horário: 10 às 17:00h

Presentes:

Antoninho Marmo Trevisan

Cármen Lúcia Antunes Rocha

Fernando Neves da Silva

João Camilo Penna

Marcílio Marques Moreira

Maria Victoria Benevides (presidente)

1. Maria Victoria Benevides abriu a reunião com a presença de todos os integrantes da CEP, exceto Cármen Lúcia Rocha que, por atraso no voo, somente se incorporou à reunião cerca de 40 minutos depois, e propôs que primeiro a Comissão examinasse os temas relativos aos ministros de Estado e, em seguida, pela ordem, os demais itens constantes da agenda, o que foi aprovado por todos os presentes.

2. Henrique Meirelles – Maria Victoria Benevides agradeceu sua presença na Comissão, para complementar as informações prestadas por meio do expediente Presi-2004/1829, de 28.7.2004. Lembrou a presidente da CEP que a Comissão tem competência apenas para se pronunciar sobre a adequação da conduta ética do agente público à luz do Código de Conduta da Alta Administração Federal, não lhe cabendo examinar aspectos jurídicos ou fiscais. Destacou trechos da Exposição de Motivos nº 37, aprovada pelo Presidente da República juntamente com o Código de Conduta da Alta Administração, que tem entre seus objetivos constituir-se em “fator de segurança do administrador público, norteador de seu comportamento enquanto no cargo e protegendo-o de acusações infundadas. Na ausência de regras claras e práticas de conduta, corre-se o risco de inibir o cidadão honesto de aceitar cargo público de relevo”. Que, “além de comportar-se de acordo com as normas estipuladas, o Código exige que o administrador observe o decoro inerente ao cargo, ou seja, não basta ser ético; é necessário também parecer ético, em sinal de respeito à sociedade”.

Henrique Meirelles, que compareceu à Comissão acompanhado do seu advogado Roberto Pasqualini, e do seu chefe de gabinete no Bacen, J.Varanda, apresentou aos integrantes da Comissão o expediente Presi-2004/1946, anexo, em relação ao qual teceu alguns comentários sobre: a) domicílio fiscal; b) a declaração de bens no país; c) a movimentação bancária no exterior; d) imóvel adquirido em Paty do Alferes; e) gestão do patrimônio no Brasil. Informou ainda que: a) Ao decidir voltar a viver no Brasil e candidatar-se a deputado federal, tomou todas as providências necessárias para transferir seu domicílio eleitoral de São Paulo para Goiás, mas ainda vivia nos EE.UU; b) sempre procurou observar todos os padrões legais e éticos e, desde que foi apontado para o cargo público, procurou trabalhar com a Comissão de Ética Pública, seguindo de forma estrita suas recomendações, do que é exemplo a contratação do Royal Bank of Canadá para administrar suas empresas no exterior; c) Efetivamente é uma pessoa rica e com vasto patrimônio, mas que procurou adotar todas as medidas para que isso não suscitasse conflitos com a função pública; não obstante, o vazamento criminoso e direcionado de informações sobre sua vida pode voltar a acontecer.

Perguntado, disse Henrique Meirelles que: a) Não informou a criação da empresa Catenária à CEP por entender não ter relevância, amparado em consulta que fez ao Dejur/Bacen, e considerando que essa empresa não começou efetivamente a funcionar b) A Catenária foi criada com o objetivo de administrar seus bens imóveis no Brasil, mas nela não desenvolveu qualquer

atividade profissional ou de gestão; c) Fez declaração retificadora do imposto de renda não em função da denúncia da imprensa, mas em razão de orientação de seus advogados e contadores, a partir de auditoria que fizeram, a seu próprio pedido, em suas declarações, objetivando sempre assumir a posição mais conservadora e favorável ao fisco, justamente para não suscitar nenhuma dúvida sobre a correção de suas contas; d) A Receita Federal já examinou sua situação e informou ao Presidente da República estar tudo correto, deixando apenas de lhe dar uma declaração nesse sentido por impossibilidade legal, conforme lhe foi informado.

Maria Victoria Benevides recomendou ao presidente do Bacen maior transparência para a sociedade, pela prestação das mesmas informações relatadas à Comissão, ao que o presidente do Bacen informou vir seguindo as orientações do governo quanto à matéria.

Camilo Penna e Marcílio Moreira observaram que na alta posição pública e política que agora ocupa convirá que Henrique Meirelles, nas suas declarações, como sempre firmes, introduza a formulação de modo diplomático, reduzindo o risco de reações inadequadas e prejudiciais. Assim, por exemplo, declarações correlacionando eventual despeito a seu patrimônio e a seu sucesso como causador de críticas criam reações fortes, devem ser evitadas.

Camilo Penna, em seguida, observou que, saindo do tema específico do encontro, aproveitava a valiosa ocasião para tratar de um tema ligado à metodologia de trabalho da CEP, a de buscar referências internacionais para as suas deliberações, naturalmente adaptando-as a nossa realidade. Assim, conhecido o grande e bom relacionamento do Dr. Henrique Meirelles no campo financeiro-bancário internacional, Camilo Penna solicitou sua cooperação com a CEP, para contribuir na coleta de cópias de normas e códigos de controle interno e de monitoramento externo de Bancos Centrais de países expressivos e representativos, particularmente no que se refere a conflitos de interesses e a códigos de condutas do pessoal.

Encerrada a participação de Meirelles na reunião, e já sem a sua presença e de assessores, em vista dos esclarecimentos apresentados, decidiu a Comissão comunicar-lhe que: a) não lhe compete manifestar-se sobre a regularidade da sua situação fiscal; b) quanto aos procedimentos adotados para prevenir conflitos entre a gestão de seus interesses privados e o exercício das competências do cargo de presidente do Bacen, considerou a confirmação pelo mesmo de que vem cumprido rigorosamente as recomendações que lhe foram apresentadas pela Comissão de Ética; c) quanto aos aspectos estritamente éticos, considerava satisfatórios seus esclarecimentos.

3. **Ciro Gomes** – A CEP examinou os esclarecimentos prestados pelo ministro, por meio do ofício nº 1040/MI, de 10.8.2004, a propósito de sua participação em evento político-eleitoral em Belo Horizonte. Considerando que a participação do ministro no Conselho da Acesita atende a interesse estratégico do Governo, conforme Of. 01/PR/CC/SAJ, situação que exige tratamento singular, considerou a Comissão que o episódio não configurou descumprimento do disposto na Resolução CEP nº 7. Contudo, foi decidido ratificar ao ministro que autoridade vinculada ao Código de Conduta da Alta Administração Federal deve abster-se de participar de evento político-eleitoral sempre que em viagem a trabalho, custeada pelo Erário, independente de se tratar de compromisso de trabalho ordinário ou não, agendado previamente ou não.

Ainda em relação ao ministro **Ciro Gomes**, a Comissão examinou solicitação do Ministério Público Federal à presidente da Comissão, pelo Ofício 137/2004-PRDF/AR, de 10.8.2004, recebido na SEx/CEP em 18.8.2004, sobre decisão tomada em relação à participação do ministro no Conselho da Acesita. A proposta de resposta foi submetida ao exame final pela conselheira **Cármem Lúcia Rocha**

4. **Gilberto Gil** – A CEP examinou as informações prestadas sobre missão ao exterior, para cumprir compromissos oficiais e privados, por meio dos ofícios 864/2004-CG/MinC, de 9.8.2004, e 905/2004-GM/MinC, de 18.8.2004. Decidiu a Comissão informar-lhe que o cumprimento da agenda de interesses privados, por alternar-se com compromissos oficiais ao exterior, está em desacordo com as recomendações que lhe foram apresentadas por meio da Carta 40/04/CEP, de 9.6.2004, e com o que dispõe o art. 3º do Código de Conduta da alta Administração Federal, que requer das autoridades no exercício de suas funções clareza de posições, com vistas a motivar o respeito e a confiança do público em geral.

5. **Eunício Oliveira** – O ministro, por meio do seu consultor jurídico, solicitou prorrogação de prazo para manifestar-se sobre as medidas adotadas no sentido de implementar as recomendações apresentadas por meio da Carta 41/04/CEP, de 9.6.2004. A prorrogação foi concedida por igual

período. Decidiu a Comissão que, não se manifestando o ministro no prazo concedido, advertir-lhe que o não cumprimento de tais recomendações configura inobservância das normas do Código de Conduta da Alta Administração Federal.

6. Em seguida a Comissão passou ao exame dos demais itens da agenda:

6.1 Cássio Casseb – Em atenção ao Ofício 162/SE/CEP, prestou esclarecimentos por meio do Of. PRESI 2004/00525, de 2.8.2004, a propósito do patrocínio dado pelo Banco do Brasil ao show da dupla Zezé de Camargo e Luciano, na churrascaria Porcão, em Brasília. Decidiu a Comissão reiterar que : a) Configura falta ética a participação de autoridade vinculada ao Código de Conduta da Alta Administração Federal em processo decisório que resulte em patrocínio, direto ou indireto, a partido político; b) O ajustamento pelo Banco do Brasil das suas normas operativas e regras institucionais, conforme informado, contribuirão para evitar que voltem a ser suscitadas dúvidas se, de forma deliberada ou não, servidores incorreram em falta dessa natureza.

6.2 Pedro Corrêa do Lago – Em atenção ao Ofício 166/04-SE/CEP, a CGU informou que se encontra em curso naquele órgão procedimento administrativo atinente a remessas de recursos para o exterior efetuadas por servidores públicos federais, entre os quais Corrêa do Lago. Tão logo os exames estejam concluídos a Comissão de Ética será cientificada. Foi informado pela Secretaria-Executiva que Corrêa do Lago ainda está no prazo para atender ao pedido de esclarecimentos da CEP, feito por meio do ofício.

6.3 Perguntas e Respostas – Foram aprovadas as respostas para as questões relativas a: a) clareza de posições no relacionamento com representantes de outros órgãos públicos e de interesses privados; b) não vinculação ao código de conduta de dirigentes de conselhos profissionais; c) vedação para patrocínio a partidos políticos; d) destinação dada a revistas e jornais de entidades, associações e partidos políticos recebidas na repartição. Quanto à questão da participação em programas de milhagem, em relação à qual Cármen Lúcia Rocha ofereceu alguns subsídios adicionais escritos para exame, o conselheiro Fernando Neves sugeriu e todos concordaram que precisa ser melhor examinada, antes de uma orientação definitiva, mesmo porque, conforme informou o secretário-executivo, o Ministério do Planejamento está examinando o mesmo assunto. Em relação à vedação para recebimentos de convites para shows e eventos artísticos e esportivos, deve ser examinada a compatibilidade com o tratamento dispensado a brindes.

6.4 Declarações Confidenciais de Informações recebidas no período – O secretário-executivo da CEP informou sobre aqueles que cumpriram com a obrigação de apresentar a DCI no período. O colegiado recomendou que seja dada continuidade ao trabalho de informação das normas gerais e específicas do Código e resoluções interpretativas da Comissão.

6.5 Informes – Foram prestados os seguintes informes:

6.5.1 Conforme deliberação do colegiado, foi iniciado, por parte de grupo ad hoc , constituído de representantes setoriais da CEP, o exame e avaliação da DCI, visando sua simplificação e suficiência.

6.5.2 A SE/CEP desenvolveu no período ações de cooperação técnica junto à ANEEL, ANTT, Boa Vista Energia, PQGF/MP e Fórum das Estatais. Além disso, o Ministério do Planejamento solicitou contribuição no âmbito do projeto EUROBRASIL, que se destina a fortalecer a capacidade dos gerentes públicos do Executivo Federal. Anteriormente, como lembrou Camilo Penna, o mesmo tipo de apoio a quem pretende implementar a “gestão da ética” foi dispensado à Secretaria-Executiva do Conselho de Ética do Governo do Estado de Minas Gerais.

6.5.3 A CGU, que integra a Estratégia Nacional de Combate à Lavagem de Dinheiro, apresentou proposta de regular o relacionamento de servidores com a imprensa por meio de alteração do Decreto 1171.

6.5.4 O ministro do Controle e da Transparência, em audiência com a presidente da CEP, sugeriu uma apresentação a todos os conselheiros sobre a estratégia de trabalho para o combate à corrupção do governo federal.

6.5.5 Foi distribuída a agenda preliminar para o V Seminário Ética como Instrumento de Gestão.

7. Outros assuntos

7.1 Cármen Lúcia Rocha distribuiu aos conselheiros para exame e posterior discussão parecer

sobre a (in)compatibilidade de ministros desenvolverem atividades profissionais paralelas, no interesse privado, enquanto no cargo.

7.2 Material diverso sobre o tratamento dispensado à prevenção de conflitos de interesses em outros países foi distribuído aos conselheiros, uma vez que a revisão da matéria, especialmente da suficiência do seu marco regulatório na administração pública federal brasileira, está contida na agenda da Comissão.

7.3 Fernando Neves propôs o reexame do Regimento Interno da Comissão, para que se assegure a adequada transparência sobre as vias pelas quais os temas são submetidos ao colegiado. Camilo Penna aproveitou para sugerir que se reexamine o estabelecimento de previsão para que os assuntos operacionais da Comissão sejam decididos nos âmbitos das suas Secretaria Executiva e Presidência, reservando ao Colegiado mais tempo para a discussão das questões fundamentais. Todos concordaram e o Regimento Interno deverá ser objeto de revisão. O Dr. Fernando Neves prontificou-se a preparar proposta a respeito.

8. Considerando o 4º aniversário do Código de Conduta da Alta Administração Federal, Camilo Penna apresentou o retrospecto anexo, destacando avanços, mas também missões e aspectos a seu ver pendentes porém importantes, pedindo que sejam re-visitados, o que poderá ser iniciado com propostas específicas da Secretaria-Executiva.

9. Cumprida a agenda, foi ratificada a próxima reunião para o dia 21.9.2004, em Belo Horizonte ou Rio de Janeiro, ainda a decidir.

MB